



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**PROJETO DE LEI Nº 035, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**  
**Mesa Diretora**

*“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (um) Tesoureiro, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002 e dá outras providências”.*

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no art. 130 da Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações e, em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

Parágrafo Único. 01 (um) Tesoureiro, com carga horária de 40 horas semanais, com prazo de contratação de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Inciso III, caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 530/2002. Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, Tabela de Padrões de Vencimento, Nível Médio, Cargo Efetivo 40 horas/semanais, Faixa I, R\$ 3.021,01.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE VICTOR GRAEFF/RS, em 21 de Agosto de 2020.**

**MARCIO PINTO DA SILVA**  
*Presidente do Legislativo*

**VALDIR JOSÉ VIEIRA**  
*Vice-Presidente*

**PAULO LOPES GODOI**  
*1º Secretário*

**AUGUSTO JULIANO LISKA**  
*2º Secretário*



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**PROJETO DE LEI Nº 035/2020.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**  
**REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para contratar, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um Tesoureiro, conforme disposto no art. 130 da Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações, e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

A contratação tem como objetivo suprir a vaga que será deixada pelo Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores – Sr. JORGE LUIZ BERWIG, diante do pedido de aposentadoria que ocorrerá a partir do dia 30/09/2020, pois cumpriu os ditames legais da Lei Municipal nº 1.440/2012 para a concessão da aposentadoria voluntária integral, combinado o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, com proventos integrais e paridade total.

A Câmara de Vereadores publicou o Edital nº 002/2020 para realização de concurso público para provimento do cargo de Tesoureiro, que terá sua Homologação Final em 16/09/2020, quando se terá a informação do(a) candidato(a) aprovado em 1º lugar, se não houver nova suspensão da aplicação da prova em razão da pandemia do Covid-19. Depois do resultado, a Mesa Diretora pretende contratar emergencialmente o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo prazo de 15 (quinze) dias (15/09/20 a 30/09/20), para que o atual Tesoureiro possa instruir e informar acerca do trabalho, atribuições e obrigações atinentes ao cargo, e após o transcurso deste período e a saída do Atual Tesoureiro, a Câmara de Vereadores realizará todos os procedimentos para a efetivação do mesmo.

Dessa forma, senhores vereadores e vereadora, esperamos poder contar com a habitual atenção dessa casa de leis, para que assim possamos dar continuidade aos trabalhos legislativos, primando sempre pela melhoria na qualidade e eficácia do atendimento de nossa população e inclusive junto a essa Casa de Leis.

**Câmara Municipal – Victor Graeff, em 21 de agosto de 2020.**

**MARCIO PINTO DA SILVA**  
*Presidente do Legislativo*

**VALDIR JOSÉ VIEIRA**  
*Vice-Presidente*

**PAULO LOPES GODOI**  
*1º Secretário*

**AUGUSTO JULIANO LISKA**  
*2º Secretário*